



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 167 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA A PERMISSÃO DA PESCA NO LAGO DO PARQUE TURÍSTICO NATURAL MUNICIPAL VÍTOR FARIA CARDOSO NOS DIAS 15 À 19 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 68, de 24 de março de 2025, que tratam da regulamentação da pesca no Lago do Parque Turístico Natural Municipal Vítor Faria Cardoso;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas à Semana da Criança, celebradas no período subsequente ao dia 12 de outubro, possuem reconhecida relevância cultural e social no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prática da pesca no Lago do Parque Turístico Natural Municipal Vítor Faria Cardoso, das 7h (sete horas) do dia 15 de outubro de 2025 até às 20h (vinte horas) do dia 19 de outubro de 2025, em razão das comemorações da Semana da Criança.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 14 de outubro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal